



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - **Chopinzinho** - **Paraná**

DECRETO Nº 165/97 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estabelece valor para cobrança da Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário Municipal.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 8º, do Regulamento do Terminal Rodoviário Municipal de Chopinzinho, Homologado pelo Decreto nº 074/97, de 12 de maio de 1997,

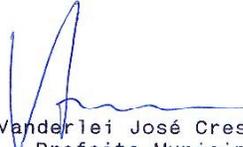
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido os valores abaixo relacionados, que serão cobrados por passageiros, como Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário Municipal:

- R\$ 0,20 (vinte centavos), para linhas municipais;
- R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para linhas intermunicipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de dezembro de 1997.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de dezembro de 1997.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Carlos Nei Ceni
Assessor Plan. Coord. Projetos

Publicado no Jornal de Botran
n.º 1150 de 14/12/97, pg. n.º 2A